



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

LEI Nº 774/2009 DE 26 DE MARÇO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 772/2008, de 19 de dezembro de 2008. LEI

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2009, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na modalidade de aplicação - 3.3.90 - Aplicação Direta - Recursos Ordinários, nos termos da Lei Municipal nº 772/2008, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA AGRICULTURA URB. E TRANSPORTES  
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Transportes e Obras  
Função: 26 Transporte Rodoviário  
Sub-Função: 782 Transporte  
Programa: 0009 Transportes e Obras  
Projeto/Atividade: 2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES E OBRAS  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00 - Aplicação Direta  
Fonte: 0.1.00- Recursos Ordinários  
Detalhamento: 0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito  
Função: 04 Administração Geral  
Sub-Função: 122 Administração Superior  
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENÇÃO ADM.SUPERIOR E CONTROLADORIA  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00 - Aplicação Direta  
Fonte: 0.1.00- Recursos Ordinários  
Detalhamento: 0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 26 DE MARÇO DE 2009

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI  
Prefeito Municipal

KASSIO ANDRÉ VANASSI  
Secretário de Administração e Fazenda